

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0496 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0496 / 2009

+ DE

04/08/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

DALTON SILVANO

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA DAVI DAMIÃO DOS SANTOS, O ESPAÇO LIVRE SEM
DENOMINAÇÃO, SITUADO NA AVENIDA DOS TÊXTEIS, NO BAIRRO
CIDADE TIRADENTES.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/1/2011 16:20:05

00000057810-00



ARQUIVADO EM

/ /

CHEFE DE SEÇÃO

2. DO FOLHA

AS COMISSÕES DE: 05 AGO 2009

Constituição, Justiça e Segurança

Proteção do Consumidor

Política urbana, infraestrutura e meio ambiente

Educação, Cultura, Lazer e Esportes

Finanças e Administração

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc. N° 01-496 de 09

Adelina Chiorri - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

Paulo Frange

**VEREADOR DALTON SILVANO.
1º VICE-PRESIDENTE.**

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-00496/2009

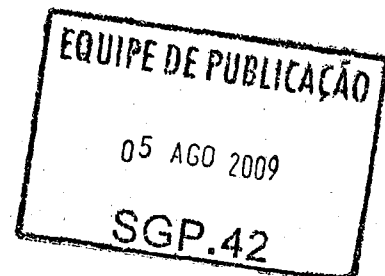
Denomina **Praça DAVI DAMIÃO DOS SANTOS**, o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- Art. 1º** - Denomina "Praça Davi Damião dos Santos" o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, em frente ao número 1078, no bairro Cidade Tiradentes.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de despesas próprias do orçamento suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2009.

**Vereador DALTON SILVANO
1º Vice-Presidente**



Protocolo Legislativo - SGP.22
1546 04/08/2009 004181

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 6
Em 6 1 8 109
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-496 de 09
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

VEREADOR DALTON SILVANO.
1º VICE-PRESIDENTE.

JUSTIFICATIVA

HISTÓRIA DE VIDA

Nascido em 25 de fevereiro de 1969 no município de Flores, Pernambuco.

Filho de Argemiro Sabino dos Santos e de Josefa Damião dos Santos.

Casado com Sra. Irene de Lima Fernandes Santos, com a qual teve duas filhas, Bruna Fernandes dos Santos e Letícia Fernandes dos Santos.

Davi Damião dos Santos ingressou na Guarda Civil Metropolitana em 1992 e se destacou pela abnegação de Classe Especial, exemplo de altruísmo e de Classe Distinta, sempre tenaz e sagaz, de vidas vividas em vários rincões da nossa cidade de São Paulo, da Inspetoria Regional do Ipiranga e Inspetoria Regional da Cidade Tiradentes.

Vida dedicada ao cumprimento do dever, em prol da sociedade paulistana, contribuiu com dedicação e engajamento nos seus últimos momentos de vida, para orgulho de todos os policiais, a efetivação da segurança como direito fundamental do ser humano.

Em 02 de maio de 2009, a rotina foi quebrada. DAMIÃO DAVID DOS SANTOS faleceu em serviço, vítima de arma de fogo.

E, em meio à treva surge a figura do herói, com seu Manto Sagrado de cor Azul Marinho, perpetuando a mística de uma corporação voltada para servir e orientar, com brandura, firmeza e valor, retrato fiel de sua canção e de seu lema "ALIADA, PROTETORA e AMIGA".

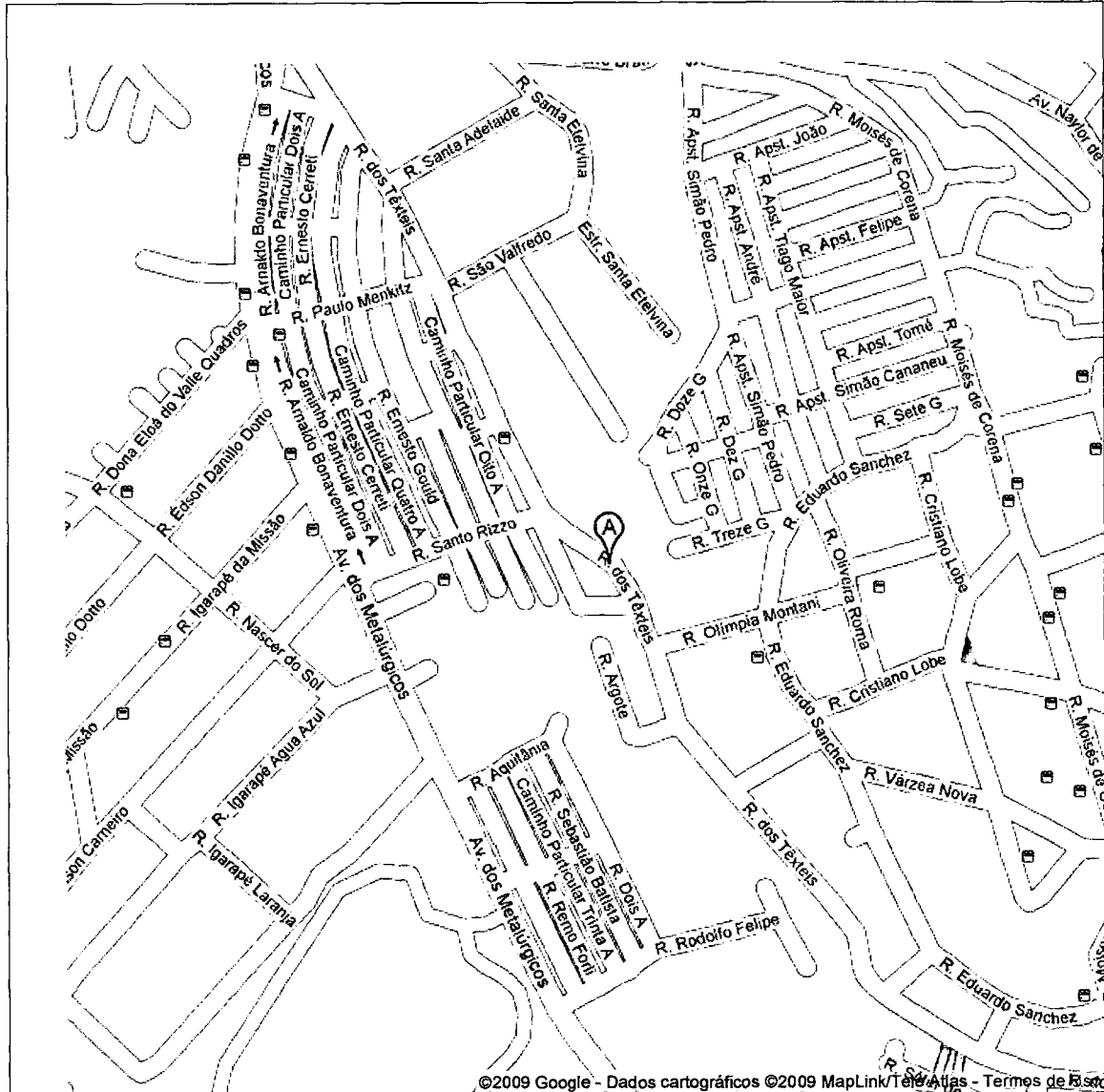
Google maps
Brasil

Endereço **R. dos Têxteis, 1078 - Cidade Tiradentes**
São Paulo - SP
08490-600

Folha nº 03 do proc.

Nº 01-496 de 09

Adelino Cicoire - Ass. Parlamentar
RE 100 406



[Handwritten signature]

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-496 de 09
Adelino Cicoria - Ass. Parlamentar
R\$ 100 406



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 25 do proc.

TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES - 796 de 89

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Benedito Aparecido Morelli

OFICIAL E TABELIÃO

FOLHA Nº 02

15/05/09

Patricia Silva Pereira de Souza

RF: 706.677.500 - Dist. 6093

PMSP / GCM

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0048 de registro de óbitos, As fls. 084, sob número 27400, consta que no dia seis de maio de dois mil e nove, foi registrado o óbito de DAVI DAMIANO DOS SANTOS, falecido no dia dois de maio de dois mil e nove (02/05/2009), em hora ignorada, no Hosp. Cidade Tiradentes, neste distrito, do sexo masculino, cor parda, profissão guarda civil, metropolitano, era eleitor, estado civil casado, com Irene de Lima Fernandes Santos, aos 30/10/1995 no Cartório do Registro Civil de Itaquera, nesta Capital (LQ B-214, fls. 280-v9, sob nº 63486). Deixou as seguintes filhas: Bruna e Leticia, menores. Deixou bens. Não deixou testamento. Não era beneficiário do INSS, com 40 anos de idade, natural de Flores - PE, residente e domiciliado à Rua: Coração Brasileiro, nº 80, apto 51-B, Itaquera, nesta Capital.

Filho de Argemiro Sabino dos Santos e de Josefa Danião dos Santos.

Assento lavrado com base na declaração do óbito nº 142317 fornecida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo e assinado por Arlete Danião dos Santos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Flavio A. Sica CRM Nº 32960, que deu como causa da morte: choque hemorrágico, instr. perfuro contundente.

O sepultamento foi realizado no cemitério Itaquera, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de maio de 2009.

Orlando Gomes da Rocha
Escrevente Autorizado

Patricia Silva Pereira de Souza

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Rua Evaldo Calabrez, 120 - Guaianases - CEP: 08410-070

E-mail: cart.guaianases@uol.com.br - Fone/Fax: (11) 2961-6416 / 2552-7741





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-596109 618 / 20 09 (a) 06

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/08/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/08/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Pesquisa efetuada.

SP 13/08/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11207

RECEBIDO NA PROC. LEG.
SETOR DE PESQUISA E A.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
SETOR DE PESQUISA E A.S.

EM
POR

13/08/09 1200

SALTA:

AS:

Sr(a) Isis

Efetuou Pesquisa.

SP. 13/08/09

Marcelle Falbo Giacaglia
Marcelle Falbo Giacaglia

Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segunda Junta
fls. 07 — 16.08.09

Sônia M. S. Ferreira
Assessora Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	07	de
Processo nº	496/09	
Soneto nº	S. S. Ferreira	
Reg. 100	A	

PL 0496/09

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos da designação de fls. 01.

São Paulo, 14 de agosto de 2009

Luciana de Fátima da Silva
Procuradora Legislativa
OAB/SP 181.552

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Comissão de Trabalho e Proteção Social
do Conselho Nacional de Educação (CNE)
sub nº 08 e 09 e forma de informação nº
em 21/8/09 a

SOLANGE RAINOTE DOS SANTOS
R.F. 15001
Secretaria

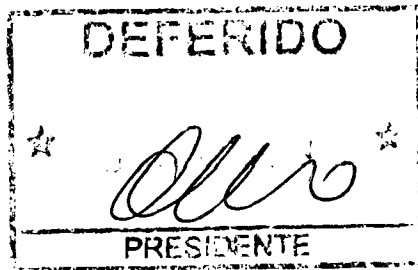


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento "D" nº

13 - RDS
13- 01273/2009

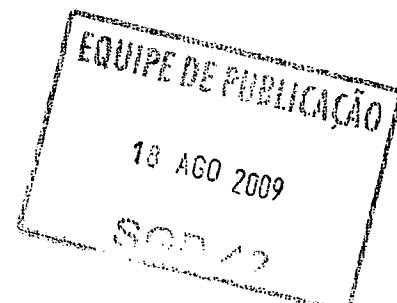
Folha nº 08 de 002.
nº 01-496 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RFAIS 801



Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento no art. 223, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja o presente requerimento juntado ao projeto de lei nº 496/2009, de minha autoria, bem como o texto em anexo, propondo um substitutivo ao PL, para apreciação da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, alterando a redação da proposta, tendo em vista que a redação da ementa do projeto de lei original apresentou supressão do termo G.C.M.

Sala das Sessões

Vereador DALTON SILVANO



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
19/08/09
ANGELA ROCHA DE SOUZA
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 20/8/09
RF 10801

SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PL Nº 496/2009

Denomina Praça G.C.M. Davi Damião dos Santos,
o espaço livre sem denominação, situado na
Avenida dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Denomina "Praça G.C.M. Davi Damião dos Santos" o espaço livre sem denominação.
Situado na Avenida dos Têxteis, em frente ao número 1078, no bairro Cidade Tiradentes.

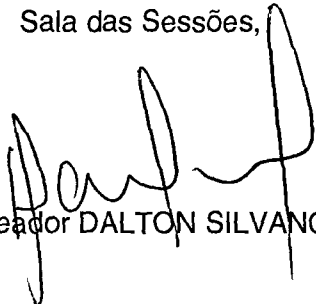
Art. 2º

.....

Art. 3º

.....

Sala das Sessões,


Vereador DALTON SILVANO

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Jur.
 Em 21/8/09 às 15:30
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

NATALINI

Relator

de Câmara

Pres. Justiça e

Presidência
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 14/09/09 às 15:20
 POR JOÃO
 SAÍDA: 14/09 AS: 17 h 35 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) assim data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 10 a 15, o folha de informação nº

em 27/10/09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10	do
Processo nº 01.496/09	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00505/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que "Denomina Praça Davi Damiano dos Santos, o espaço livre sem denominação, situado na Av. dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 496/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11	do
Processo nº 01.496/09	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0496/2009 de autoria do nobre vereador Dalton Silvano:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

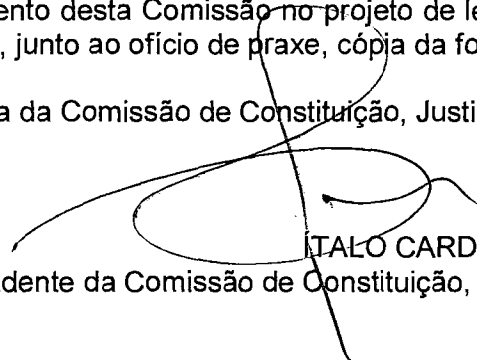
4º - A denominação proposta (Praça Davi Damião dos Santos) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0496/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

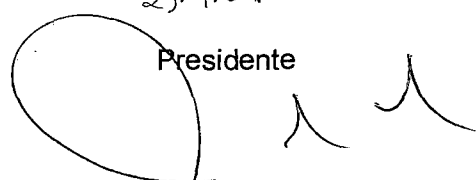
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/9/09


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

tid: 4905021

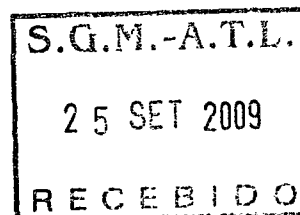
Folha nº 12	do
Processo nº 01.496/09	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 505/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 496/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 496/09 e do despacho da Comissão solicitante.



[Handwritten signature]
CPF: 996.400.300
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

Folha nº 13

Processo nº 01.496/09
Fórmula de Casimiro Silva
Reg. nº 20

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 592/09 - C

15 - DOCREC
15- 03361/2009

Ref.: OF-SGP 15 nº 0505/2009

Processo nº 2009-0.284.409-8

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que denomina Praça Davi Damião dos Santos o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no Bairro de Cidade Tiradentes, noticiando a inviabilidade da propositura, por se tratar de área particular.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPs/icgs
Resp 496-09



1433 23/10/2009 004513 - Protocolo Legislativo - 587.2

A SG
Em 23 10 / 09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 23, 10, 09 - 19h
MDS

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

*A data C.T.U.
SP/21/09-2*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha 15 de 15
N.º 2009-0-234-709-8

Clara Regina R. F. Nascimento
RF: 611.321.400 a nº 14
folha de informação nº 10
Processo nº 01.496/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do *memo*

nº 499/2009-ATL III em 01/09/2009 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Maria Cristina C. Vargas
A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 496/ 2.009 MEMO A.T.L.: 499 / 2.009 VEREADOR: DALTON SILVANO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC DAVI DAMIÃO DOS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

A ÁREA É PARTICULAR.

1/9/2009

ARQª ELLANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

S.G.M. - S.E.
03 SET 2009
RECEBIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 15 do
Processo nº 01.496/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº 17

do processo nº 2009 – 0.284.409 – 8 em 16/10/2009 (a)

Marlene Pitol Novais
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 221/2009 – ATL III.

Interessado: vereador Dalton Silvano – PL 0496/2009.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Davi Damião dos Santos

CASE G

Sr. Diretor

Atendendo ao solicitado em folha retro passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

Item 1 – é área particular da COHAB.

Item 2 – as vias no entorno são oficiais, porém a área não possui codlog.

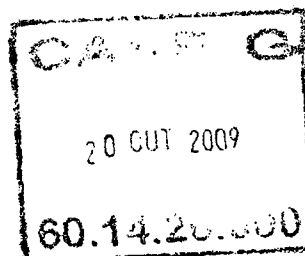
Item 3 – o local não é denominado.

Item 4 – o nome “Davi Damião dos Santos” não constitui homonímia até esta data.

Item 5 – não.

Item 6 – não. O local encontra-se reservado para uso não informado pela COHAB.

Arqtª Urbta Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



6/10/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16

Processo nº 01.446/09

Fábio de Cas

11.120

CÓPIA

Folha de Informação nº

18

Do Processo nº 2009.0.284.409-8

em 20/10/2009

Claudia R. S. B. Novais
Agente de apoio
SEHAB - CASE G

Ref; memo nº 221/09 – ATL III

INTERESSADO: Vereador Dalton Silvano

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL 0417/2009

nome proposto: Davi Damião dos Santos

INFORMAÇÃO: 389/CASE-G/ 2009

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

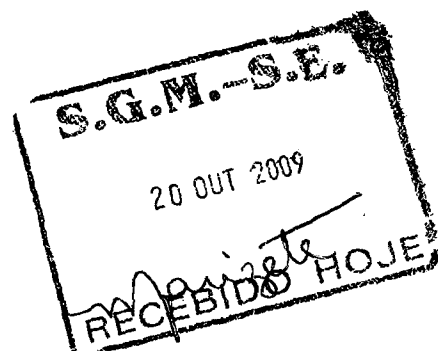
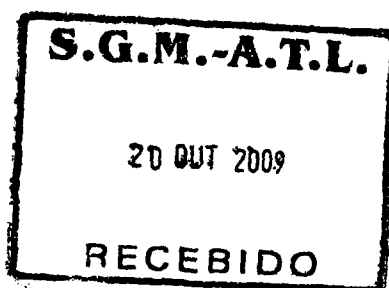
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

20/10/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/10/09 AS 17:30 h

POR Jose

SAÍDA: 03/11 AS 16:30 ASS: [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Rogério Timoteo

Para: R. 100

Sala da Comissão de Constituição e

Legislação Participativa

Em 16/10/10

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 10 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R. 100.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/04/10 AS 15:00 h

POR Jose

SAÍDA: 23/04 AS 17 h 40 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/05/10 AS 11:30

POR Ael

SAÍDA: 10/05/10 AS 13 h ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 08/10/10 a data de entrega do processo

sob nº 17618-1-1, o R. 100 de Informação nº

1-1-1 em 08/10/10

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -17- do proc.
nº. 01-496 de 20 09
MDS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB e PATRI/SNJ) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 496/09 de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça G.C.M. Davi Damião dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

A presente reiteração deve-se ao fato de que informou o Poder Executivo às fls. 14/15 que a área a ser denominada é particular, de propriedade da COHAB, reservada para seu uso.

Contudo, tal assertiva foi feita há mais de 6 meses e conforme assevera o autor da proposta o local tem de fato a utilização como praça pública, bem como o caráter público do logradouro dependerá do regime jurídico que seja adotado no loteamento.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 005/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

02/16/10.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -18- do proc.
nº 01-496 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

25 - OF-SGP15
25- 00221/2010

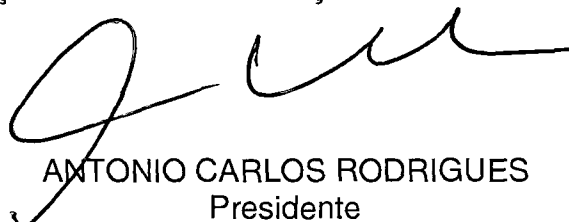
São Paulo, 31 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

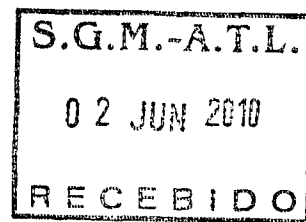
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que *"denomina Praça Davi Damião dos Santos, o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes"*, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

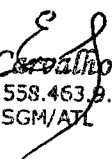
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 496/09 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

RECEBIMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PROCEL - 10/10/10

EM 24/08/10 ÀS 16:10h

POR [assinatura]

SAÍDA: 30/08 ÀS: 16 h 15 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº Δ 19 a 21 —, e folha de informação nº

— 1 — 1 — em 22/10/10 ■

[assinatura]
 Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -19- do proc.
nº. 01-496 de 2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB e PATRI/SNJ) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 496/09 de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça G.C.M. Davi Damião dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

A presente reiteração deve-se ao fato de que informou o Poder Executivo às fls. 14/15 que a área a ser denominada é particular, de propriedade da COHAB, reservada para seu uso.

Contudo, tal assertiva foi feita há mais de 10 meses e conforme assevera o autor da proposta o local tem de fato a utilização como praça pública, bem como o caráter público do logradouro dependerá do regime jurídico que seja adotado no loteamento.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 496/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

03/11/09.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 - do proc.
nº 01-496 de 20 09
MS
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

CÓPIA

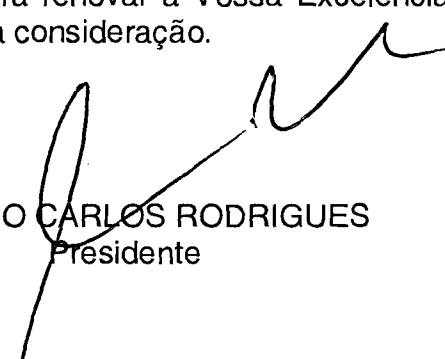
São Paulo, 08 de setembro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00387/2010

Senhor Prefeito,

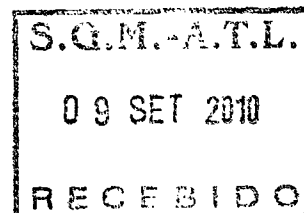
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que "Denomina Praça Davi Damiano dos Santos, o espaço livre sem denominação, situado na Av. dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

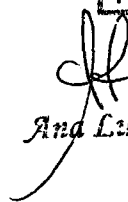
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 496/09 e do despacho da comissão solicitante

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATE

SGP15

Em. 21 / 10 / 10

ANGELA BORDEN ANDREONI
Secretária do Apoio Legislativo
302-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 21/10/10

Supervisor de Equipe - SGP-1.4

2 dent $\frac{C}{L}$ $\frac{L}{P}$.
SP, 22/10/10.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/10/10 AS 15:30 h

FOR

Saldo: 22/40 AS: 17 h 20 ASG:

Segue juntado nesta data documento(s) e papel de informação rubricado sob folha

n° 72068

Em

100-465



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 624/10 - C

15 - DOCREC
15- 01085/2011

Ref.: Ofícios SGP-15 nºs 0505/2009, 0221/2010 e 0387/2010
Processo nº 2009-0.284.409-8

Folha nº 22 do proc.
nº 469 de 2009

Elaine Gonçalves Gavioli

RF 104465

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios epigrafados, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que denomina Praça Davi Damião dos Santos o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no Distrito de Cidade Tiradentes, observada a redação sugerida pela Assessoria Técnico-Legislativa desta Pasta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

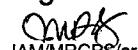

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPs/sr
Resp 496-09



CPF - SGP.22 - 03/01/2011 - 12:24 - 000509 - 1/1

À SGP - 15

Em 20/01/11

LILIANA MARIA M. BOSI'SIO
Secretária de Apoio Legislativo Subst.
SGP.2

Recebido na Secretaria das
Comissões em 16/01/11
às 14 h 25 min.
RF 11.12

Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha n° 23 do proc.
n° 469 de 2009
Elaine Gonçalves Gavioli
R# 102485

ACOMPANHA OFÍCIO ATL Nº 624/10 - C

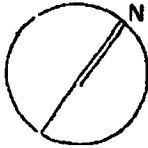
Resp 496-09

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

Folha nº 129 do processo nº 12.000.495-92 e 2009-0.284.409-8
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 102455

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4316/1	12-0	E-4	193	21-Z	1	03156	1/4

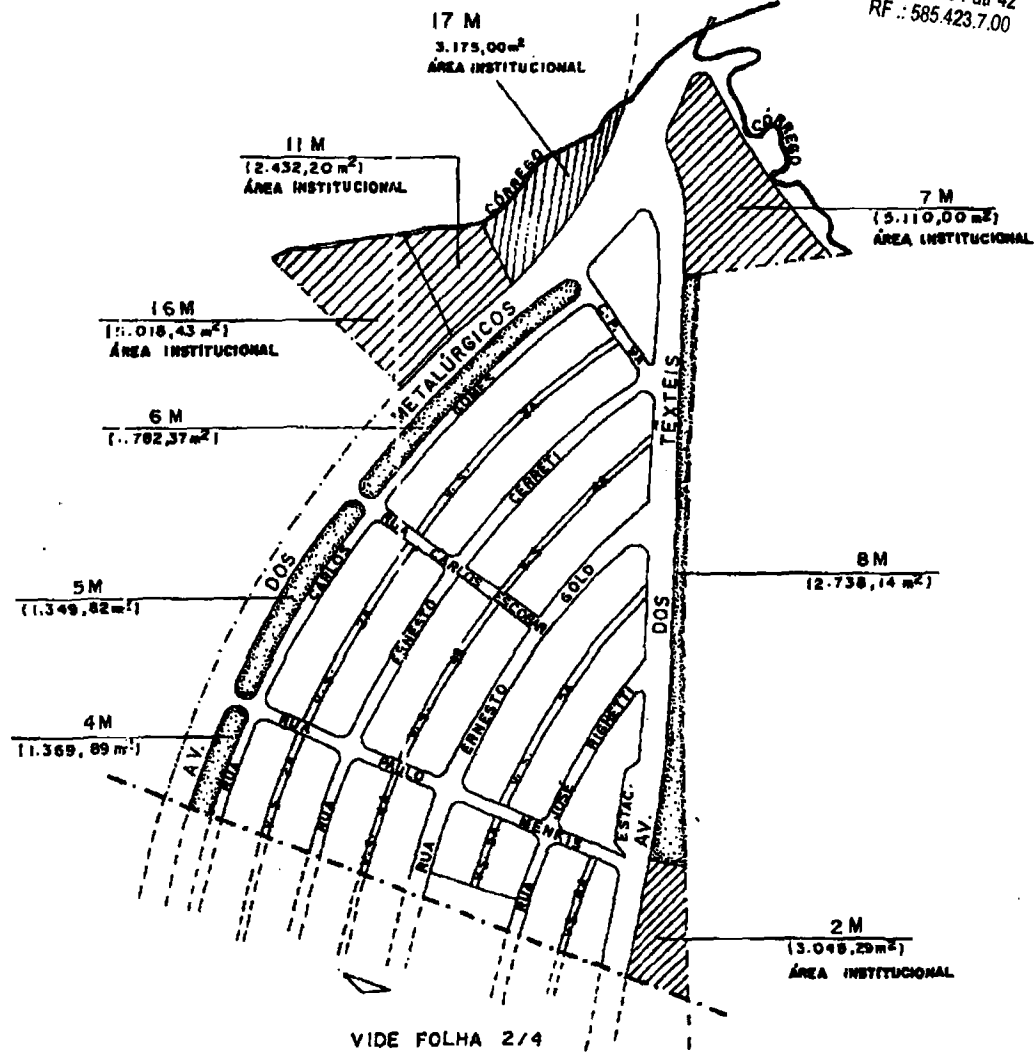
SANTA ETELVINA - 1A



CÓPIA

2009-0.284.409-8

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7.00



PROC. 12.000.495-92*28

ARR. 2466

ANDRÉA/96

PATR. M/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

Folha nº 25 do processo nº 469 de 10/01/01
Clairine R. 10/01/01
Gavali

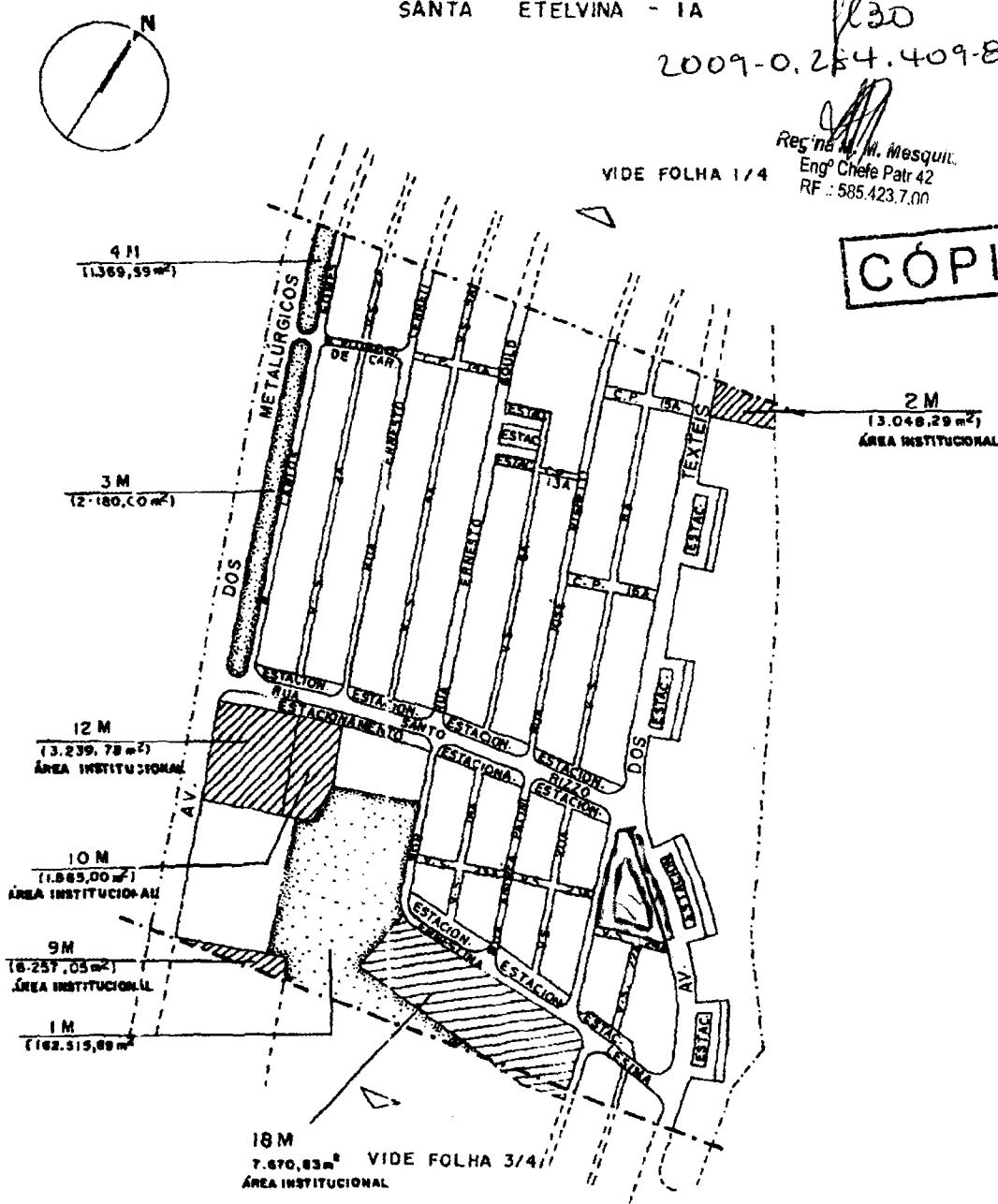
S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4316/I	12-0	E-4	194	B-25	I	03156	2/4

SANTA ETELVINA - 1A

2009-0.254.409-8

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF: 585.423.7.00

CÓPIA



LEGENDA:
--- DIVISA DE ARRUAMENTO
--- ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PRO C. 12 000 495-92*28

ARR. 2466

01.08.08

ALICE

ANDRÉA/96

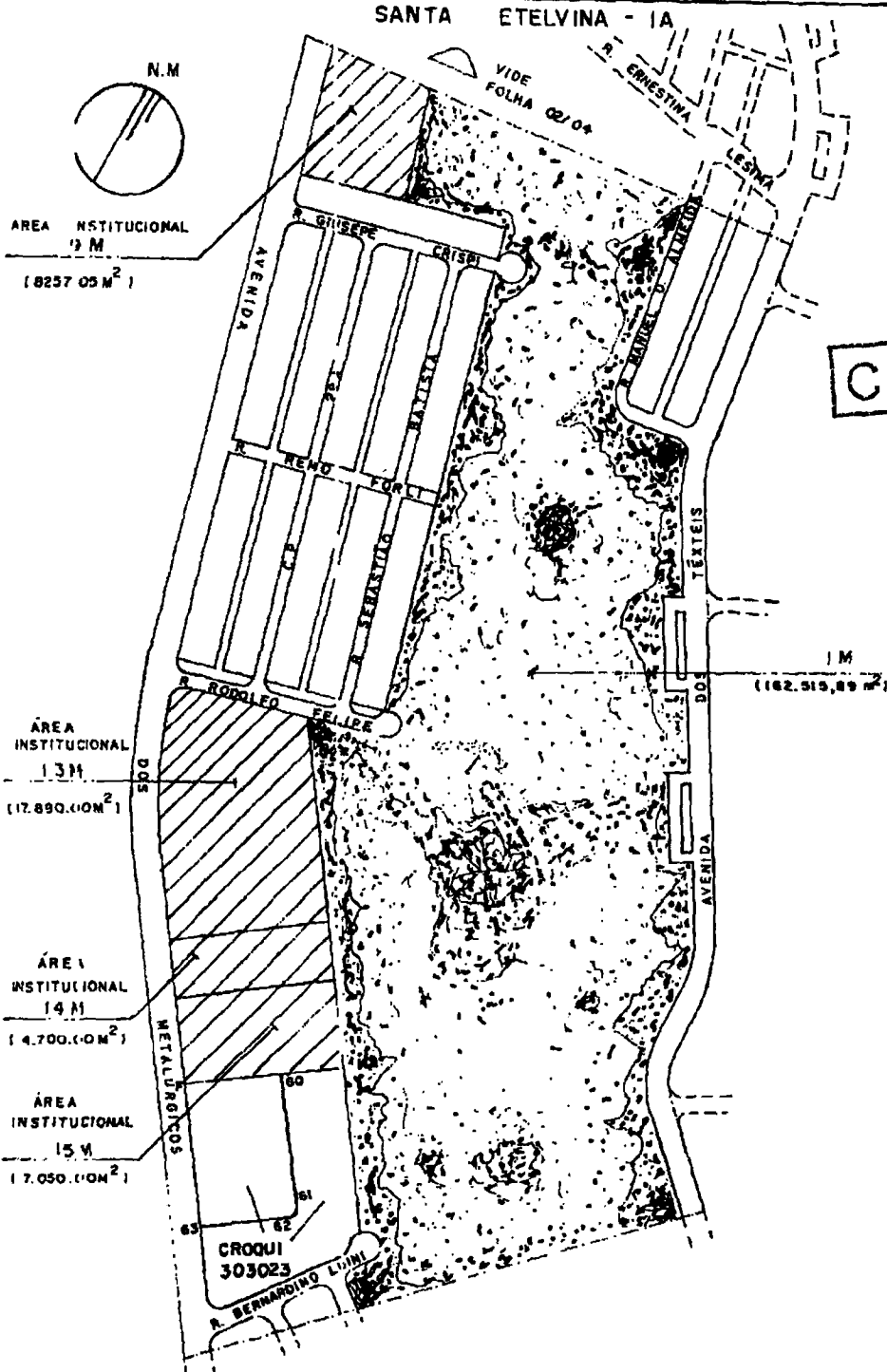
PATR. N/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

26 de 09
469
31

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4316/1	12-0	E-4	222	D-2	I	03156	3/4



2009-0.284.409-8
Regina M.M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF: 584.423.7.00

CÓPIA

LEGENDA:
----- DIVISÃO DE ARRUAAMENTO
----- ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

Folha nº 27 do proc.
nº 469 de 2009
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100405

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4316/1	12 O	E 4	194	B 25	1 03156	
							04/04

2009-0.284.409-8

TÍTULO

CÓPIA

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7.00

Conjunto Habitacional denominado "Santa Etelvina 1/6A"

Alvará nº1959, expedido em 23/09/96.

Processo: 05-010.339-96*02

Proprietário: Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo

ARR: 2466

CJ 103 antigo CJ 22

Registrado sob nº 2 na matrícula nº 60.974 em 30/01/97 e averbado sob nº 4 na

mesma matrícula em 12/08/2004 ambas no 7º CRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 328 do proc. nº 469 de 20 09

Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100465

do.....pa 2009-0.284.409-8.....em....07../..07...../..10..... (a).....

Cecília Maria Rodrigues de Mello
AGPP - RF: 504.351.4.00
Patr. 403

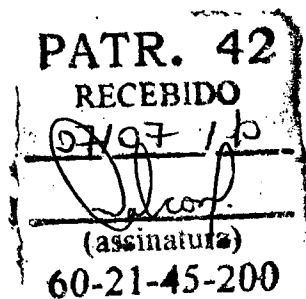
Patr. 42
Sra. Eng.

CÓPIA

Por ordem do Sr. Chefe.

Em atendimento vistoriamos a área indicada em vermelho às fls. 30 e informamos que a mesma encontra-se aberta e ajardinada. Há em seu interior um campo rústico de futebol de areia e um play ground.

07/07/10



Cecília Maria Rodrigues de Mello
AGPP - RF: 504.351.4.00
Patr. 403

Patr 402
Sr Chefe.

Solicito a gentileza de
anotar a passagem do presente
e informar o que couber para a
área assinalada em vermelho à
fl 30. URGENTÍSSIMO

07-07-10



Eng.º M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7.00

Geova Follm 36
em 07/07/10

Marcio Antonio de Oliveira
RF 726.055.2.00-Patr 402
Encar. Área de Sator II



Folha nº 29 do proc.
nº 1164 de 20 09
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 60465
Folha de Informação nº 36

Do Processo 2009-0.284.409-8 em 07/07/10

Patr 42
Sra. Eng. Regina

(a):.....
Marco Antonio de Oliveira
RF 20 065 2 00-Patr 402
Encarregado de Setor II

Informamos que em pesquisas em nossos assentamentos nada foi localizado para a área assinalada à folha 30, pasta de croquis 103.156:
Anotamos a passagem do presente.

CÓPIA

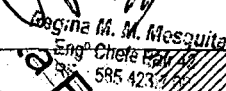
Sem mais,

Marco Antonio de Oliveira
Encar. Setor II
PATR 402

PATR. 42
RECEBIDO
07/07/10
(assinatura)
60-21-45-200

Volta n° 2 do proc.
n° 100465
Elaine C. C. Sales Barão
R. 100465
Regina M. M. Mesquita
Eng. Chet. Barão
595 423 100

CÓPIA





fl 38
2009-0/284 409-8

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF 585 423 7 00

CÓPIA

Folha nº 31 do proc.
nº 469 de 20 09
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100466

© 2010 MapLink TeleAtlas

© 2010 Inav Geosistemas S.R.L.

© 2010 Europa Technologies

23 35 25 96 S - 46 24 16 29 O - elev 840m

Data das imagens: 15/Dez/2008



P R E F E I T U R A D A C I D A D E
S ã O P A U L O

CÓPIA

Folha nº 22 do proc.

Dnº 466 de 2009

Elaine Gonçalves Gavioli

RF 100405

folha de informação Nº 39

do PA Nº 2009-0.284.409-8 em 08 / 07 / 2010 (a)

PATR G Assistência Jurídica

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7.00

Em atenção ao solicitado à fl. 28, seguem os informes desta divisão, sobre a área assinalada em vermelho às fls. 07/09, para a qual não foi encontrado indicio de propriedade municipal.

Juntamos às fls. 29/32 cópia do croqui 103156, onde assinalamos o local em vermelho e no qual o mesmo aparece como área loteada.

Patr 401 informa à fl. 33 nada haver localizado para a área.

Patr 41 informa à fl. 33 vº que o local esta fora de gleba devoluta. .

Patr 402 informa à fl. 36 nada constar da pasta do croqui.

Patr 403 informa à fl. 35 que a área se encontra aberta, ajardinada e em seu interior existe um campo de futebol rústico e um play ground.

O local esta em zona rural, não constando quadra fiscal no portal GEO. Anexamos à fl. 38 foto aérea.

08/07/2010


Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7.00


Rubens Alves Capitão
Diretor de Divisão - Patr. 4
RF Nº 649.283.5



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do proc.
nº 469 de 20 09
Elaine Gonçalves Gavioli
R.F. 00465

Folha de informação nº 10

do Processo nº 2009 - 0.284.409 - 8 em 12/7/10 (a)

CÓPIA

Carmen S. M. Valim
R.F. 500753.4.00-A.G.P.P.
PATR.G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Novo pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Legislativo.

Informação nº 2968/2010 - Patr. G

SGM - ATL

Sra. Assessora Chefe

As informações carreadas ao presente a partir da consulta de fls. 27, sintetizadas no relatório retro de PATR 4 confirmam o informado por SEHAB-CASE, no sentido de que o imóvel em apreço, fruto do parcelamento executado pela COHAB (fls. 29/32), denominado Santa Etelvina, não figurou entre aqueles destinados ao poder público por mencionado empreendimento.

Do ponto de vista formal, portanto, trata-se de área particular, mais precisamente, imóvel reservado pela COHAB, conforme anotado na cópia parcial da planta elaborada por referida companhia (fls. 13 e 30).

É certo que a vistoria de fls. 35 e respectiva aerofoto de fls. 38 estão por demonstrar que o imóvel parece estar afetado ao uso público.

Porém, cuidando-se de área reservada pela COHAB, empresa da administração indireta do Município, é provável que tal reserva possua algum destino vinculado ao objetivo estatutário dessa companhia, de sorte que me parece necessário que a COHAB seja consultada a respeito.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha n° 34 do proc.

409 de 20 09

Elaine Gonçalves Gavioli

R.F. 100465

Folha de informação n° 4

do Processo n° 2009 - 0.284.409 - 8 em 12/7/10 (a)

CÓPIA

Carmen S. M. Valim
R.F. 500753.4.00-A.G.P.P.
PATR.C

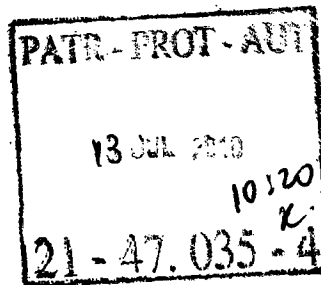
Poderá inclusive a COHAB informar se executou os equipamentos existentes, acrescentando o que mais julgar oportuno, à vista do objeto do PL 496/09 que tramita no legislativo.

São Paulo, 12 de Julho de 2010.

JERRY JACKSON FEITOSA

Procurador Diretor do Departamento Patrimonial
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP n° 108.633

AQ/csmv
Subst.MECRAP





FOLHA DE CONTINUAÇÃO

Folha nº 35 do proc.
nº 469 de 20 09
Elaine Gonçalves Gavioli
R.F. 100465

Data de Emissão:	P. A.	Folha:	Rubrica:
28/07/2010	2009.0.284.409-8	51	mpel

CÓPIA

Lélia Maria Del Zet Urea
AGPP - Patr. G
R.F. 61.003.0.00

209-0284409-8

À GJADM
Dr. Carlos Alberto Beatriz

O presente processo administrativo versa sobre solicitação da SGM – ATL - PMSP, fl. 42, com vistas ao atendimento do segundo pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, fl. 22, objetivando o encaminhamento de resposta ao Senhor Presidente daquela Casa Legislativa, consoante ofício de fl. 02, referente ao Projeto de Lei n.º 496/09, mediante o qual se pretende denominar de "Praça Davi Damião dos Santos", espaço livre, situado na Avenida dos Têxteis, no Bairro de Cidade Tiradentes.

Os elementos de instrução do presente processo foram encaminhados à área técnica competente desta Companhia que constatou que as imagens reveladas na foto de fl. 04, que acompanha a justificativa do Vereador Dalton Silvano de fl. 05, correspondem à área municipal, destinada a bolsão de estacionamento público, designada como E6A, localizada na Rua dos Têxteis, na altura da Rua Ernestina Lesina.

Informamos, ainda, por pertinente, que a área, também tratada neste processo interno, demonstrada nos croquis de fls. 30 e 37, e foto aérea de fl. 38, corresponde à imóvel da propriedade desta Companhia, relativo ao lote 01 da quadra 47 A do Empreendimento Habitacional Santa Etelvina I/VI-A, com 1.477,22 m², localizado na confluência da Avenida dos Têxteis com a Rua Waldemar Ferreira da Silva, inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, sob o número 245.078.0009-7, conforme pode ser comprovado pelos documentos retro anexados, matrícula n.º 107.936 do 7.º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Certidão Cadastral de IPTU, croqui de localização e foto área, fls. 45/49.

A respectiva área possui destinação habitacional, relativa a empreendimento a ser implantado sob a denominação "Itupeva", que foi já objeto de procedimento licitatório, concorrência n.º 001/09, visando à contratação de empresa do ramo da construção civil, para a produção de 20 unidades habitacionais, cujos projetos já estão em fase de aprovação em SEHAB, desde 30/06/10, para assinatura do contrato entre a empresa Simétrica Engenharia Ltda. e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, e posterior início das obras, atendendo, assim, ao que foi ajustado no convênio formalizado entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Além do imóvel já possuir destinação específica para fins habitacionais, condizente com os objetivos precípuos desta Companhia, a transformação da área em praça não poderia decorrer de projeto de lei em que somente se atribui denominação como tal, mas, dependeria de prévio processo expropriatório para transferência do domínio da área ao Município de São Paulo.

Com essas considerações, subsidiadas pelos elementos fornecidos pela Gerência de Patrimônio e pela Superintendência de Planejamento e Projeto desta Companhia, enviamos o presente processo administrativo para vosso conhecimento e consequente encaminhamento à Secretaria do Governo Municipal, concluindo que nada há a opor quanto ao projeto de lei proposto, o qual poderá prosseguir com relação à área E6A, demarcada na foto aérea de fl. 40 e croqui de fl. 50. .


Marizilda P. E. Lima
Assessora de Diretoria
GJADM/COHAB-SP52

Lélia Maria Del Col Urea
AGPP - Patr. G
R.F. 617.003.0.00

2009-0284409-8



FOLHA DE CONTINUAÇÃO

Carlos Alberto Beatriz
Gerente Jurídico Administrativo

Data de Emissão:	PA	Folha:	Rubrica:
06/08/10	2009-0.284.409-8	53	cab

Folha nº 31 do proc.
nº 462 de 2009

Sra. Superintendente Jurídica
Dra. Maria Amália G. Morais

CÓPIA

Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100403

Segue o presente, com o pronunciamento de lavra da Dra. Marizilda P. E. de Lima, que adotamos, onde se promove o esclarecimento acerca das áreas envolvidas, considerando a instrução inicial deste processo.

Esse esclarecimento afasta a utilização da área de propriedade da COHAB-SP que, acreditamos, inadvertidamente passou a compor a instrução deste processo no âmbito da PMSP.

Sendo área de propriedade desta Companhia a área assinalada às fls. 08/09, 37/38, consoante matrícula de fls. 45/46, o ato legislativo de denominação, não serve como suficiente para alterar a titularidade registrária.

O mesmo pronunciamento igualmente noticia sobre a existência de projeto habitacional em curso, também atendendo ao interesse público, já que integrante de ajuste firmado entre as esferas de governo municipal e federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Para tanto está juntada sob fls. 48 a cópia da publicação da respectiva concorrência no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Entendemos relevante homenagear o servidor que valorosamente perdeu sua vida em serviço, como justificou o ilustre Vereador, entretanto, a escolha do imóvel deve recair sobre aqueles de efetiva propriedade do Município, na conformidade do parecer retro e dos elementos de informação contidos neste processo.

Conforme os subsídios obtidos na Diretoria Técnica, foi possível identificar a área municipal destacada na foto que acompanha a justificativa do projeto de lei (fls. 07 - foto de baixo), sendo aquela apontada às fls. 49 e 50, classificada como Estacionamento E-06ª, que também guarda correspondência com a assinalação em amarelo pela por CASE às fls. 30. Sendo essa última uma área municipal (destinada a estacionamento/viário), não compete a esta Companhia manifestação objetiva quanto à destinação e sua nomenclatura.

Nessa conformidade, entendemos que este processo reúne condições de retornar à SGM/ATL – Chefia, indicando-se a impossibilidade legal de conferir a denominação pretendida ao imóvel desta Companhia, mas sinalizando a existência de área municipal correspondente à foto de fls. 07 (foto de baixo).

À consideração de V. Sa.

Em 06/08/10

Carlos Alberto Beatriz
Gerente Jurídico Administrativo

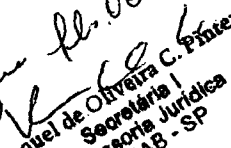
Senhor chefe da Assessoria Jurídica
Dr. Manoel Gonçalves de Almeida

Ratificando o pronunciamento da Gerência Jurídica Administrativa, encaminhamos o presente, para apreciação futura e providências.

A consideração de V. Sa.

Em, 09/08/50


Maria Amália Gonçalves Moura
Superintendente Jurídica
COHAB - SP

Pegue fl. 0054

Raquel de Oliveira C. Pinter
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB - SP



FOLHA DE CONTINUAÇÃO

Data de Emissão:

09/08/10

2009-0.284.409-8

Folha:

0054

Rubrica:

Raquel de Oliveira C. Pinter
Secretária I
Assessoria Jurídica
COHAB - SP

À

Chefia de Gabinete

Dra. Dinorah Xavier M. Vicentini

CÓPIA

Folha nº 20 do pro.
nº 469 de 20 09

Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100463

Segue o presente com a manifestação exarada pelo Dr Carlos Alberto Beatriz Gerente Jurídico Administrativo, que acolho, para ciência de Vossa Senhoria e posterior envio à SGM/ATL – Chefia para o devido prosseguimento.

À consideração de V.Sa.

Em, 09 de agosto de 2010.

Marcelo Manhães de Almeida

Chefe da Assessoria Jurídica

Boque fls. 55

Rosângela Ap. Abreu Moraes
Secretaria II
Prerência
CONAB - SP



FOLHA DE CONTINUAÇÃO

Folha nº 39 do proc.
nº 469 de 20 09

Elaine Gonçalves Gavioli

Data de Emissão:
11/08/2010

Processo
2009-0.284.409-8

Folha:
055

Rubrica: RF 100465
Rosemeire Ap. Abreu Moraes
Secretaria II
Presidência
COHAB - SP

À

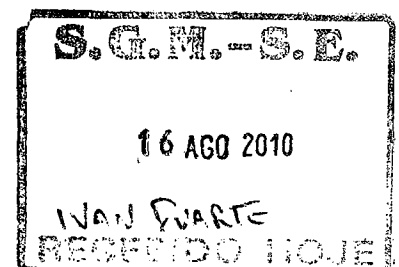
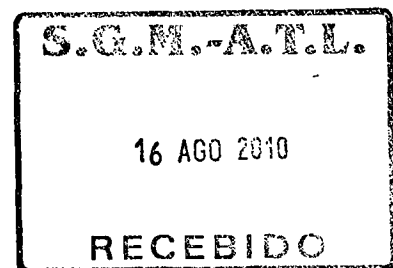
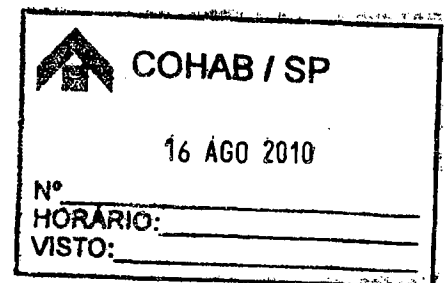
Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal – SGM/ATL
Dra. June Alberici de Mello

Em atendimento ao solicitado às fls. 42, encaminhamos o presente com as devidas informações às fls. 51, 52 e 53.

Em, 11 de agosto de 2010.

CÓPIA

albuTicentini
Dinorah Xavier de Mendonça Vicentini
Chefe de Gabinete





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 63

do Processo nº 2009 - 0.284.409 - 8 em 02/09/10 (a)

Folha nº 41 do proc.
nº 409 de 2009

Elaine Gonçalves Gavioli

Informação nº 3759/2010 - Patr.G

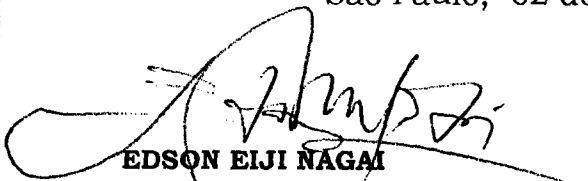
CASE - 3

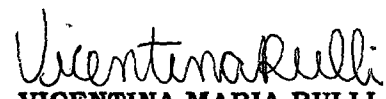
Sr. Diretor de Divisão

CÓPIA

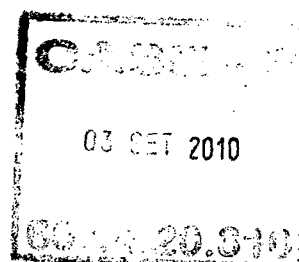
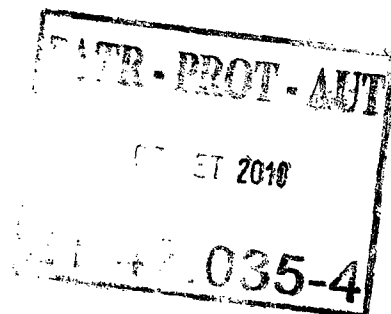
Com escusas pela devolução, solicitamos anexar ao presente, quadro de áreas referentes à planta Santa Etelvina 1/6A, fls. 61, assim como memorial descritivo e matrícula, que contenha o bolsão de estacionamento "E6A", assinalado em amarelo.

São Paulo, 02 de Setembro de 2010.


EDSON ELJI NAGAI
ARQUITETO - PATR.G
RF. 530.906.9


VICENTINA MARIA RULLI
ARQUITETA - PATR.G
R.F. 576.510.2.00

VMR/atnc





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA

Patr. 403

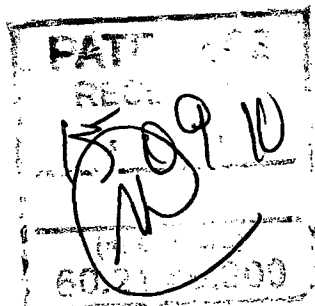
Se. chefe

Declarando a Divisão.
Solicitação.

15.09.10

Rosamaria S. Machado
RF. Nº 647.610 - Ag. de Apoio
Patr. 4

CÓPIA



Patr. 403. Luiz Carlos
em ordem do Sr. sup. solicitando

Atender.

15/09/10

Marcia Batista M de Souza
AGPP - Patr. 403
RF 314.849.100

Se. chefe

Patr. 403

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO, VISTORIAS
NOVAMENTE O LOCAL E INFORMAMOS QUE A ÁREA DA FOTO
DE FLS 07, CORRESPONDE A NAVELA INDICADA EM AMARELO DE
FLS 30 E PLANTA DE FLS 01.

30/22/09/10

Elto Cairé
Agência de Apoio - RF. 646.862.210
Patr. 4031 - Fiscalização

Marcia Batista M de Souza
AGPP - Patr. 403
RF 314.849.100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERV. URBANAS - PARSOLO

Folha nº 45 do proc.
nº 466 de 2009
Eng.º Genivaldo Gavioli
RF 100465

FOLHA DE INFORMAÇÃO nº 78

do processo nº 2009-0.284.409-8

em 08/10/2010

(A)

Eng.º Max Noé Neto
Esp. Des. Urb. III
PARSOLO 3

PARSOLO 3
Sr Diretor

CÓPIA

Em atenção ao solicitado, informamos que a denominação de bolsão de estacionamento "E-6A" não aparece nas plantas do loteamento aprovadas (fls. 61 e 65) e que foram averbadas no 7º Registro de Imóveis.

Desta forma, após análise das citadas plantas (implantação e quadro de áreas) informamos que a área em questão, demarcada em amarelo na planta de fl. 61, foi considerada na aprovação como integrante da Avenida 2, pertencente ao sistema viário do loteamento.

SP. 08/10/2010

Eng. Max Noé Neto
Esp. Des. Urb. III
PARSOLO 31

10ou-01.doc

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 496/09

PARSOLO G
Sr Diretor:

INF. nº 301/P3/2010

Com o exposto por PARSOLO 31 em cota supra, propomos o retorno do presente a PATR 4 em atenção ao solicitado à fl. 74.

SP. 08/10/2010

Arq. Jaime Martins Passos Junior
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO 3

301p3-10.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SEHAB
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES
URBANAS - PARSOLO

Fols. de informação nº 46 do proc.
nº 469 de 2009
Elaine Gonçalves Gavioli
19/10/2010

Do Processo nº 2009.0.284.409-8 em 08/10/2010

(a).....

RECORRÊNCIA CALDEIRA JUNIOR
PÁR. TÍT. ADJ.
PÁR. TÍT. ADJ.

INTERESSADO: PMSP

ASSUNTO: CMSP PL 496

CÓPIA

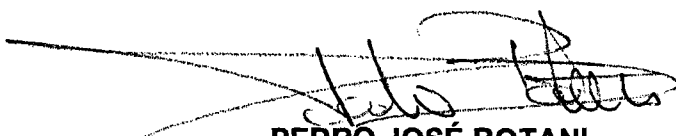
PATR - 4
Sr (a) Diretor (a)

Informação: nº 1200/P-G/2010

Retornamos o presente com as informações prestadas por
PARSOLO 3 às folhas retro.

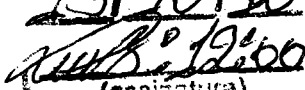
Favor atentar para o prazo em andamento.

São Paulo, 08 de outubro de 2010.


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Departamento Técnico
PARSOLO-G

PATR - PROT - AUT
15 OUT 2010
21-47.035-4


CGB/mcc

PATR. 4
RECEBIDO
15/10/10

(assinatura)
60.21.45.000



P R E F E I T U R A D A C I D A D E
S ã o P A U L O

Folha nº 47 do proc.
de 20.09
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100405

folha de informação nº 80

do p.a. Nº 2009.0.284.409-8 em 18/10/10 (a)

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7 00

Paulo G

Assistência Técnica

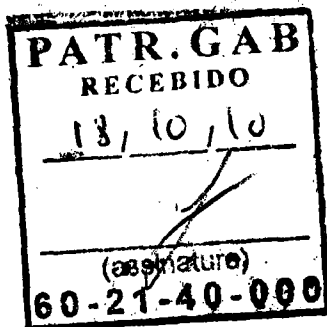
Segue o presente, com as informações
de Paulo 403 à fl. 72º e de PARSOLO à
fl. 78

CÓPIA

18-10-10

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7 00

Rubens Arias Capitão
Diretor de Divisão - Patr 4
RF 649.233.5





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 48 do proc.
nº 429 de 2009
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100.055

Folha de informação nº 81

do Processo nº 2009 - 0.284.409 - 8

em 19 / 10 / 10 (a)

Ana T. N. Carvalho
RF 600.338.900 - Patr. G
ACPP

Informação nº 4533/2010 - DEMAP. G

PATR G

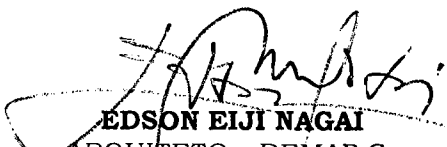
Assistência Jurídica

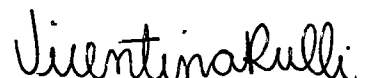
CÓPIA

Em atenção à solicitação de fls. 57, confirmamos com base nos esclarecimentos de Patr 403, fls. 72vº, que a área das imagens de fls. 07, objeto da inicial, corresponde a área indicada em amarelo no croqui de fls. 30 e planta de fls. 61.

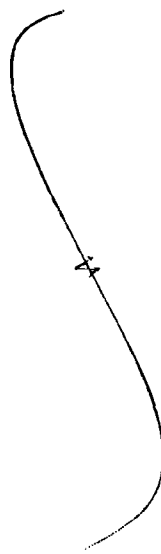
Segundo informação de Parsolo 31, fls. 78, esta área foi considerada na aprovação como integrante da Avenida 2, pertencente ao sistema viário do loteamento.

São Paulo, 19 de Outubro de 2010.


EDSON EIJI NAGAI
ARQUITETO - DEMAP.G
RF. 530.906.9


VICENTINA MARIA RULLI
ARQUITETA - DEMAP.G
R.F. 576.510.2.00

VMR/atnc





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 49 do proc.
nº 469 de 2009
Elaine Gonçalves Gavioli
RG 100425

Folha de informação nº 82

do Processo nº 2009 - 0.284.409 - 8 em 22/10/10 (a)

CÓPIA

Carmen S. M. Valim
R.F. 500753.4.00- A.G.P.P.
PATR.G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Novo pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Legislativo.

Informação nº 3043/2010 - Patr. G

SGM - ATL

Sra. Assessora Chefe

Pelas razões expostas a fls. 56, retorna o presente a este Departamento para manifestação acerca da possibilidade ou impossibilidade legal de se denominar como praça a área objeto da propositura de fls. 04, ora identificada como Estacionamento "E-06 A", localizada na Rua dos Têxteis.

De conformidade com o apurado neste administrativo, o imóvel em questão, assinalado em amarelo na planta de fls. 61, integra o patrimônio público municipal como bem de uso comum do povo, correspondendo a trecho da Avenida "2" (viário), com origem na aprovação e averbação do Conjunto Habitacional denominado Santa Etelvina 1/6 A.

Em que pese essa afetação legal, a vistoria de fls. 72vº corrobora a situação revelada na foto anexada sob fls. 07, demonstrando que o local vem sendo utilizado como praça.

Desta forma, caso se confirme que o local não dá testada para nenhum lote, poderá o local ser denominado e oficializado, eis que tal medida não acarreta alteração da classe jurídica a que pertence o imóvel (uso comum do povo), nem provoca prejuízo ao Município sob o ponto de vista patrimonial.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 85

Folha nº 50 do proc.
nº 469 de 2009
Elaine Consales Gavioli
R.F. 100166

do Processo nº 2009 - 0.284.409 - 8 em 22/10/10 (a)

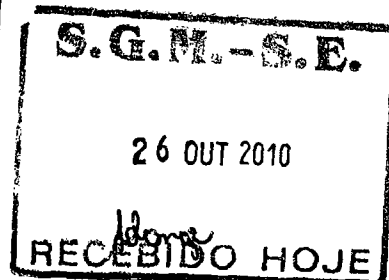
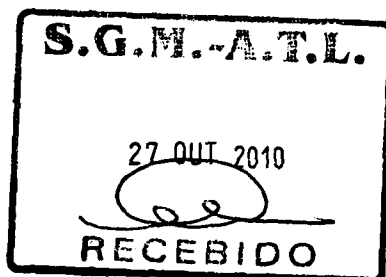
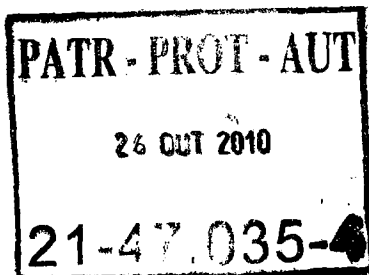
Carmen S. M. Volim
R.F. 500753.4.00-A.G.P.P.
PATR.G

Com essas considerações, restituo o processo, sugerindo a sua remessa a SEHAB que, pela competência, poderá prestar os esclarecimentos necessários acerca do aspecto supracitado.

São Paulo, 22 de Outubro de 2010.


MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ
Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio
R.F. 729.561.8.00 - OAB/SP 169.314
Procuradora Diretora

MECRA/csmv



CÓPIA

do proc.
Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
nº CASE 158
Elaine G. Alves Gavioli
RN 100465





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 52 de 20 09
nº 469
Elaine Gonçalves Gavioli
nº 100465

folha de informação nº 90

do processo nº 2009 - 0.284.409 - 8 em 18/11/2010 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 0221/10 - ATL III

CÓPIA

Interessado: vereador Dalton Silvano - PL 0496/09.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Davi Damião dos Santos.

CASE G

Sr. Diretor

Preliminarmente ao atendimento dos quesitos formulados em folhas 22 e reiterados em folhas 84, necessitamos prestar o seguinte esclarecimento:

Sob folhas 82, o Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio manifesta-se no sentido de que, não havendo nenhum lote com testada para a área do estacionamento "E-06 A", o local poderá ser oficializado e denominado como praça, visto não haver alteração quanto a tipo de uso (comum do povo), e nem prejuízo à Municipalidade.

Ocorre entretanto que, consultado o endereço eletrônico GEO - SP, não se encontram disponibilizadas nesta data, as quadras fiscais 73 e 78 do setor 245, onde nesta última estão tributados para a Rua Waldemar F. da Silva os lotes 0001 - 1 a 0008 - 9 e para a Rua dos Têxteis os lotes 0009 - 7 e 0010 - 0, portanto não temos a comprovação referida por DEMAT.

Por outro lado, utilizando o visualizador "Vista da rua" do Google Earth, foi possível constatar que não existem lotes inseridos na referida área. É portanto, através dessa ferramenta que passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 22 como segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - é bem público e não há denominação oficial para o logradouro.

Item 4 - o nome proposto "Davi Damião dos Santos" não constitui homonímia até esta data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 53 do proc.
nº 1464 de 20 09
Eduardo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

folha de informação nº 11

do processo nº 2009 - 0.284.409 - 8 em 18/11/2010 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

CÓPIA

Item 5 - não. Deverá constar: "Fica denominado Praça Davi Damião dos Santos, o estacionamento "E-06 A" constante da planta do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/6A - COHAB, delimitado pela Rua dos Têxteis, Rua Waldemar Ferreira da Silva, estacionamento e lotes particulares, (setor 245 - quadras 73 e 78) situado no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura da Cidade Tiradentes"

Item 6 - sim.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

18/11/2010

CASE - G
19 NOV 2010
0.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 54 do proc.
nº 66 de 20 09
Elaine Gavioli
RF 100465

Folha de Informação nº - 92 -

do processo nº 2009.0.284.409-8

em 19/11/2010 (a)

Elaine Gavioli
RF 100465

INTERESSADO: Vereador Dalton Silvano

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0496/09

INFORMAÇÃO: /CASE-G/2010

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

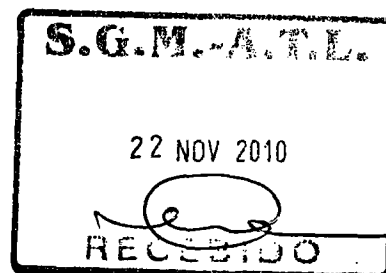
CÓPIA

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com parecer à cota retro.

19/11/2010


Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



C.H. STA ETELVINA I/VI-A
QUADRA 46A/47A/48A

PLANTA COHAB
SET01 IMP01 URB/PM 002/0

Desdobro Parcial da Q.245.999

Folha nº 55 do proc.
nº 1164 de 2004
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100065

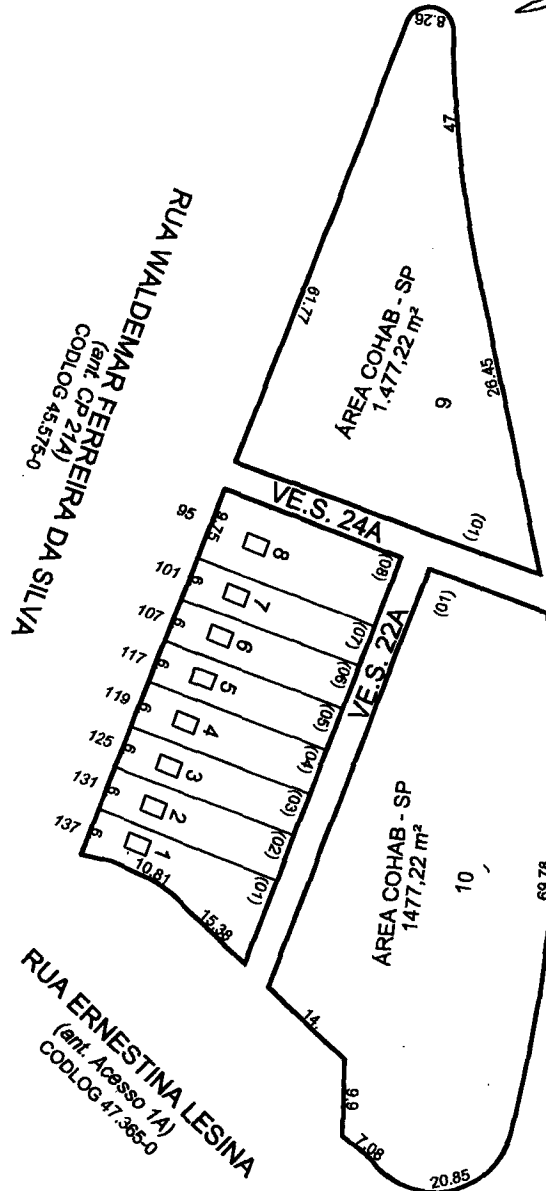
S 245
Q 078

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PA 1998 - 0.089.773-9	03/09/03
LANÇTO. LTS. 01 À 10.	20/07/06

CÓPIA

25/11/10
PA: 2009-0.288.409
Tomas Rodolfo Bezzegh
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R.F. 757.463.580



SQ 245.078

ESCALA GRÁFICA (m)

10 20 30 40 50

ÚLTIMO
LOTE

10



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

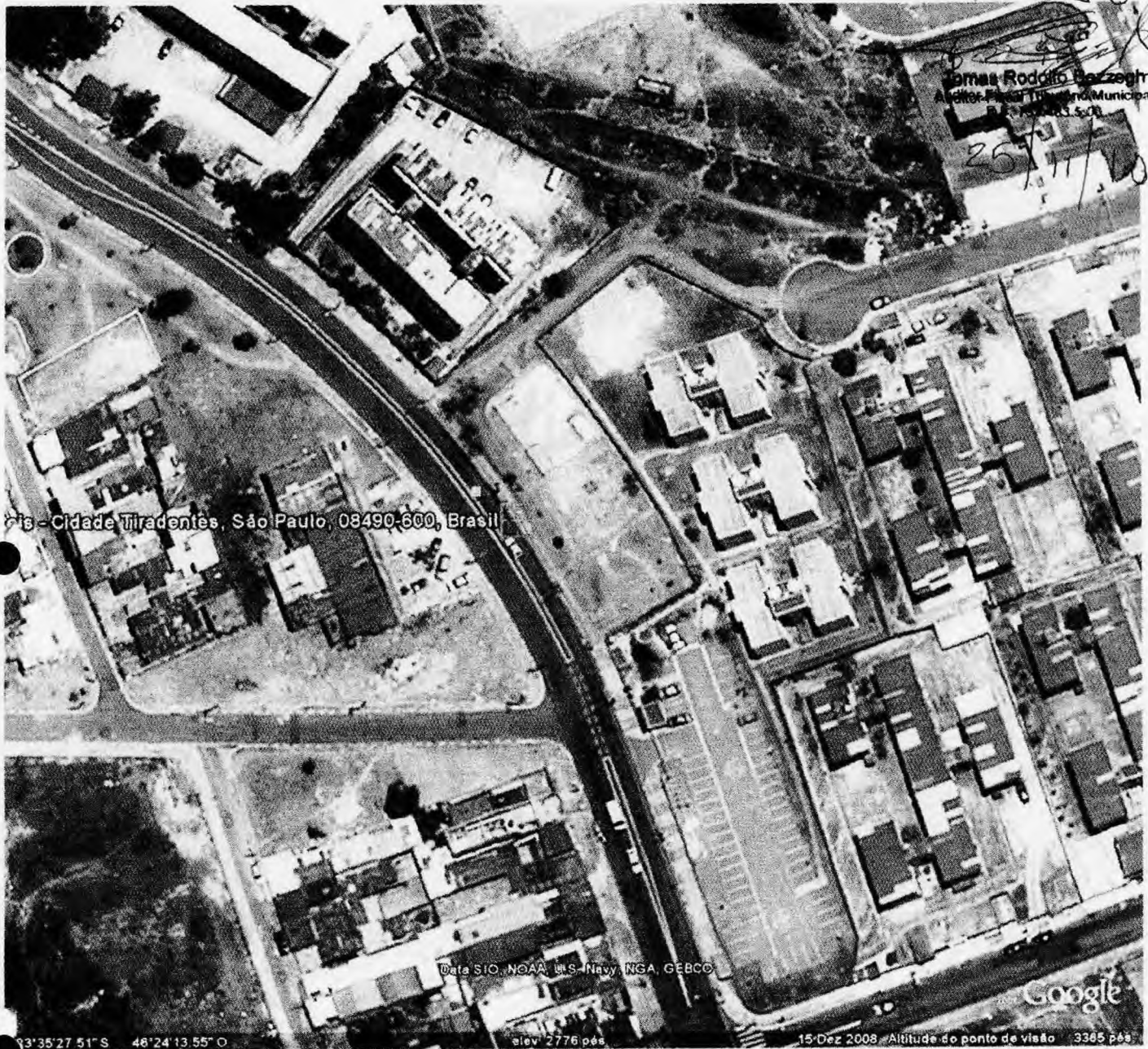


PLANTA

FL 96

Thomas Rodolfo Barzagh
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R. P. 1000003-500

25/11/09



013 - Cidade Tiradentes, São Paulo, 08490-600, Brasil

Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO

Google

33°35'27.51"S 48°24'13.55"O

elev: 2776 pés

15/Dez 2008 Altitude do ponto de visão: 3345 pés

CÓPIA

Folha nº 57 do proc.
de 20 09
Elaine Gonçalves Gavioli
15.100465

Folha de informação nº 97

Do processo número : 2009-0.284.409-8

juntada em 25/11/2010 por


Tomas Rodolfo Bezzegh
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R.F. 757.483.500

À SGM - ATL

Sra Assessora Chefe

CÓPIA

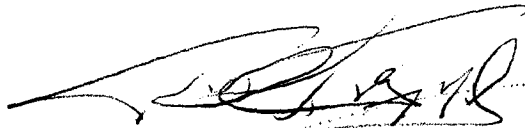
Folha nº 50 de 2009
nº 149
Elaine Conceição Gavioli
RF 100463

Atendendo à solicitação à folha 93 informamos que existem contribuintes lançados tanto para a Quadra Fiscal 245.073 como para a 245.078. Anexamos às folhas 94 e 95 cópias das Quadras atuais.

Anexamos 'print Google' à folha 96 onde percebe-se que os conjuntos habitacionais confrontantes pela face de trás da pretendida área para denominação não ficariam encravados, pois seu acesso dá-se pelo estacionamento com entrada pela Rua dos Têxteis.

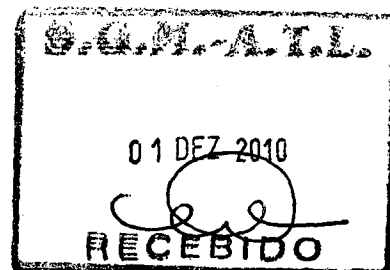
Observamos que conforme a descrição à folha 51 a área em amarelo à folha 61 e descrita à folha 82, exatamente o local pretendido para denominação, está delimitada à folha 91 item 5 de forma divergente da real localização.

Atenciosamente,



Tomas Rodolfo Bezzegh
Auditor Fiscal Tributário Municipal
Coordenador de DIMAP-3 RF: 757.483.5
DIMAP-3, em 30 de Novembro de 2010

1130 01/12/2010 09:44:46 5577070000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 99 do proc.
nº 469 de 2009
Elaine C. Calves Gavioli
CPF 140.765

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 99

do processo nº 2009 - 0.284.409 - 8 em 08/12/2010 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 0221/10 – ATL III

CÓPIA

Interessado: vereador Dalton Silvano – PL 0496/09.

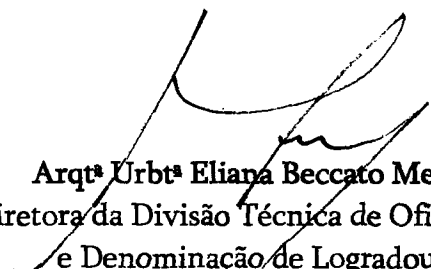
Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Davi Damião dos Santos.

CASE G

Sr. Diretor

Mantendo nossas informações prestadas sob folhas 91 e 92 fazemos notar que junção das quadras fiscais 73 e 78 ratificam nossa manifestação anterior e efetivamente comprovam que o local não dá testada para nenhum lote e portanto pode ser denominado conforme orientada por DEMAP.

Com relação ao item 5 retificamos a descrição para constar: “Fica denominado Praça Davi Damião dos Santos, o estacionamento “E-06 A” constante da planta do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/6A - COHAB, delimitado pela Rua dos Têxteis, e pelos lotes 0001 – 9 a 0040 – 1, 0343 – 3, e 0344 – 1 todos do quadra 73 do setor 245 no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura da Cidade Tiradentes”


Arq^{ta} Urb^{ta} Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros

CASE 4

08/12/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 100 do proc.

de 2009

Elaine Gonçalves Gavioli

RF 100065

Folha de Informação nº 100 -

em 10/12/2010 (a)

Christina S. Sodré
A.G.P.P.
CASE

do processo nº 2009-0.284.409-8

INTERESSADO: Vereador Dalton Silvano

ASSUNTO: Denominação de logradouro - PL nº 0496/09

INFORMAÇÃO: 380/CASE-G/2010

CÓPIA

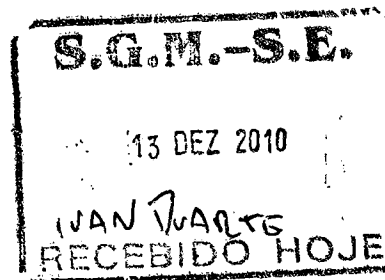
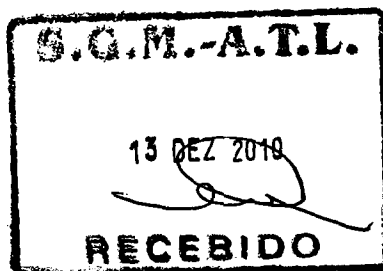
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com parecer à cota retro.

10/12/2010

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



Em 19/08/2009 (a)

Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 496/09 de autoria do(a) vereador(a) **Dalton Silvano** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Davi Damião dos Santos**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Faleceu em cumprimento do dever, próprio de sua atividade profissional, que é prover de segurança a comunidade.

Em 19/08/2009.


Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos

DAH / DPH / SMC

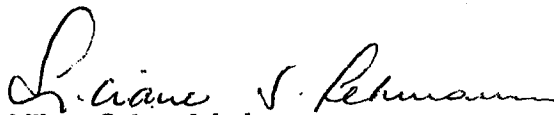
SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Folha nº 101 do Proc
nº 2009-0.284.403-8

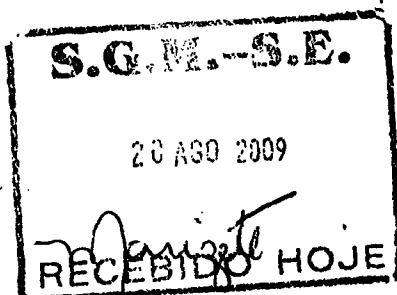
Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

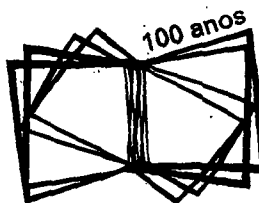
Em 19/08/2009.


Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 62 do proc.
nº 469 de 20 09

Folha de Informação nº 102
RF 102405

Do Processo nº 2009-0.284.409-8..... em 14 / 12 / 2010..... (a)

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Novo pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

SMC/DAH (60 25 50 210)

Senhora Diretora

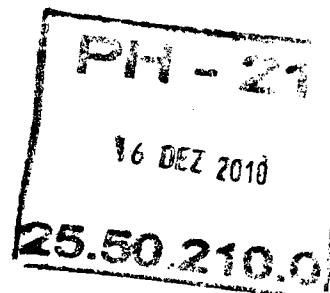
Ante o tempo decorrido desde a manifestação desse Departamento (fl. 101), solicito informar se a denominação proposta não incide em homonímia.

Peço a devolução dos autos a esta Assessoria até o dia 20/12/2010.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767


JAM/MRCPS/lcgs
SMC DAH PL 496-09





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

Folha nº 63 do proc.
nº 469 de 2009
Elaine G. Alves Gavioli
PF 100463

CÓPIA

Folha de Informação n.º 103

Do Processo nº 2009-0.284.409-8

Em 16/12/2010 (a).....

Diretora Subst. da Divisão do Arquivo Histórico
Sra. Sílvia Maria Galdino Bezerra Lima

Shirlei Bertho
PF. 639.838.0.00 - A6PP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Em atendimento à solicitação em **fls. 102**, informamos que, consultada nossa base de dados, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 16/12/2010.


Maurílio José Ribeiro
Encarregado de Equipe
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo
DPH / SMC

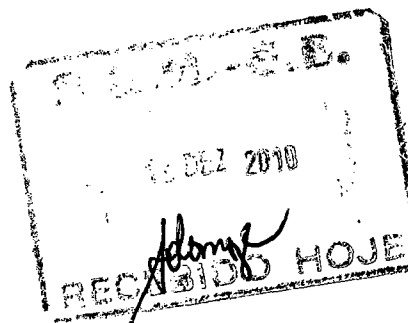
SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Chefia:

Encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 16/12/2010.


Sílvia Maria Galdino Bezerra Lima
Diretora Subst. da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 104

do processo nº 2009-0.284.409-8.....em 22 / 12 / 2010...(a).....

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Novo pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Legislativo.

Folha nº 64 do proc.
nº 469 de 20 09
Elaine Gonçalves Gavioli
F 10465

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Cuida-se, no presente, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que denomina Praça Davi Damião dos Santos o espaço livre sem denominação situado na Avenida dos Têxteis, no Distrito de Cidade Tiradentes.

Finda a instrução, com a oitiva da COHAB e demais órgãos competentes (PARSOLO, DEMAP, SF/DIMAP-3, SEHAB/CASE e SMC/DAH), coligidos os elementos informativos, concluiu-se pela inexistência de óbices à denominação proposta, tendo SEHAB/CASE proposto a fls. 99/100 a descrição a ser observada pela referida propositura.

No que diz respeito exclusivamente à redação proposta por CASE-4, cabe apenas pequeno reparo, permitindo-nos sugerir, com a devida vênia, no tocante ao quesito nº 5, a seguinte redação: "Fica denominada Praça Davi Damião dos Santos a área identificada como "E-06A" constante da planta do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/6A – COHAB, delimitada pela Rua dos Têxteis e pelos lotes 0001-9 a 0040-1, 0343-3 e 0344-1,

monb



do processo nº 2009-0.284.409-8.....em 22 / 12 / 2010...(a).....

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

todos da quadra 73 do setor 245, no Distrito de Cidade Tiradentes,
Subprefeitura de Cidade Tiradentes.”

À consideração de Vossa Senhoria. Folha nº 105 do proc. nº 1169 de 2009
São Paulo, 22 de dezembro de 2010. Elaine G. Gavioli
RF 100465

Marta Rocha Coelho Prado da Silveira
Assessora Técnico Legislativa
Gabinete do Prefeito – SGM/ATL
OAB/SP 102.366

CÓPIA

De acordo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

Júlio Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/MRCP/S/sr
SGM ATL PL 496-09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data Documento(s) rubricado(s)
sob nº 66 e 67, e vália de informação n.º

 em 19/2/11 a

SOLANGE RAIBO DOS SANTOS
R.F. 1101
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 66 de proc.
nº 01-496 do 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.400

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB e PATRI/SNJ) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 496/09 de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça G.C.M. Davi Damião dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

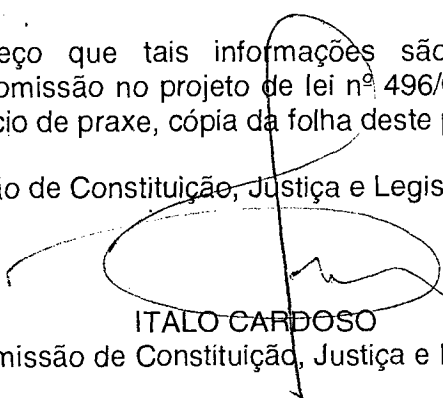
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

A presente reiteração deve-se ao fato de que informou o Poder Executivo às fls. 14/15 que a área a ser denominada é particular, de propriedade da COHAB, reservada para seu uso.

Contudo, tal assertiva foi feita há mais de 10 meses e conforme assevera o autor da proposta o local tem de fato a utilização como praça pública, bem como o caráter público do logradouro dependerá do regime jurídico que seja adotado no loteamento.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 496/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

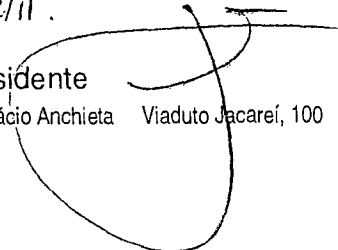
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

10/02/11


Presidente

Palácio Anchieta Viaduto Jacaré, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br
110496-09 reiteração



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 67 do proc.
nº 01-496 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.401

25 - OF-SGP15
25- 00026/2011

São Paulo, 02 de fevereiro de 2011.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

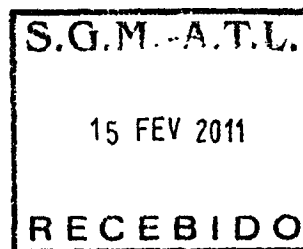
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 496/2009, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que "Denomina Praça Davi Damião dos Santos, o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 496/2009 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Setor do Processo Legislativo
EM 22/02/11 às 15:02
POR [assinatura]
SAÍDA: 11/03 às 12 h 00 ASS.: [assinatura]

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Floriane
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 29/3/11
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/03/11 às 12 h
POR [assinatura]
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 68 a 694 e folha de informação nº
106/2011
ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 68
do processo nº 01.496.2009
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

16 - PAR
16- 00516/2011

PARECER Nº _____ **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0496/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que visa denominar Praça Davi Damião dos Santos, o espaço livre sem denominação, situado na Av. dos Têxteis, no Bairro Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, tendo em vista sugestão técnica apresentada pelo Executivo à fl. 64, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____ **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0496/09.**

*Denomina Praça Davi Damião dos Santos, o
espaço livre sem denominação, situado na
Avenida dos Têxteis, no Bairro Cidade
Tiradentes, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 496/09

Folha nº 69
do processo nº 01.496.2009
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.828

Art. 1º Fica denominada Praça Davi Damião dos Santos a área identificada como "E-06A" constante da planta do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/6A – COHAB, delimitada pela Rua dos Têxteis e pelos lotes 0001-9 a 0040-1, 0343-3 e 0344-1, todos da quadra 73 do setor 245, do Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/06/11.

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17- 00535/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 106 2011

Pág. 135 Col. 4ª

Conferido

SOLANGE RAIMOND DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 20 106 2011

SOLANGE RAIMOND DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 21 106 2011 às 16:00h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

JUSCELINO GADELHA

Paralelato

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

[Assinatura]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 70

Em 03 108 2011

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário da Comissão

RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 70	do
Processo 01 - 496/09	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204	

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 496/09**, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano que visa denominar **Praça DAVI DAMIÃO DOS SANTOS**, o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes.

Acompanha esta proposição a justificativa de seu autor na qual consta uma breve biografia do homenageado, além de sua certidão de óbito, de um mapa com a indicação do logradouro que se pretende denominar e de fotocópias de duas fotografias da região.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e a partir das manifestações de seus diversos órgãos competentes e também da COHAB-SP, empresa da administração indireta do município, o Executivo concluiu pela inexistência de óbices à denominação proposta, porém sugeriu a seguinte redação para o artigo primeiro deste Projeto de Lei: "Fica denominada Praça Davi Damião dos Santos a área identificada como "E-06A" constante da planta do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/6A - COHAB, delimitada pela Rua dos Têxteis e pelos lotes 0001-9 a 0040-1, 0343-3 e 0344-1, todos da quadra 73 do setor 245, no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes." Consta também na documentação recebida que o logradouro é bem público, é oficial, não possui número de codlog e denominação oficial e que o nome proposto "Davi Damião dos Santos" não constitui homonímia até a data das informações prestadas.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela **legalidade** deste Projeto de Lei, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe o parecer apresentado pelo Executivo, bem como a redação proposta.

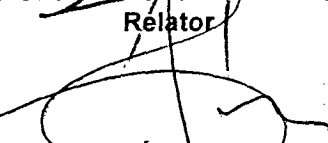
Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 496/09**, na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

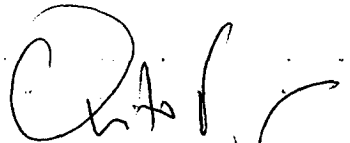
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/08/2011.


Vereador Paulo Frange
Presidente


Vereador Juscelino Gadelha
Relator

Vereador Chico Macena


Vereador Ítalo Cardoso


Vereador Quito Formiga

Vereador Tião Farias

Vereador Toninho Paiva

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 05/08/2011

Pág. 160 Col. 4

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Junior

Secretário da Comissão

RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 05/08/2011

Inamar Alves de Sousa Junior

Secretário da Comissão

RF - 101204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 05.08.11 às 18:00

RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12.08.11

Presença

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue M juntado 5 nesta data

Documento 5 e nº de informação

Resolução 5 nº 71 A

Em 14/09/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01016/2011

Folha nº 71
do processo nº 496/09
Mário Sérgio Maria
RF 101.086

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Dalton Silvano, que visa denominar *Praça DAVI DAMIÃO DOS SANTOS*, o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consultou o Executivo Municipal, que, em resposta, informou que o projeto reúne condições de prosperar. A Comissão, então exarou parecer de legalidade, aprovando substitutivo para incorporar os dados técnicos fornecidos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, entendendo que não há impedimento técnico ao prosseguimento da matéria, aprovou parecer favorável, na forma do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, constata, que a propositura está devidamente instruída e atende à Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos. Ademais a proposta é meritória, pois homenageia um antigo integrante da Guarda Civil Metropolitana, que se destacou por sua atuação abnegada na cidade e na Inspetoria Regional de Cidade Tiradentes. É justa, portanto, a proposta de perpetuar seu nome em uma praça da região.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a proposta, adequando-a ao Requerimento "D" nº 13-01273/2009, apresentado pelo Autor e deferido pelo Presidente (DOC 18/08/09), apresentamos o substitutivo abaixo aduzido, para acrescentar o termo "**G.C.M**" anteriormente ao nome do homenageado:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 0496/ 2009

Denomina Praça **G.C.M** DAVI DAMIÃO DOS SANTOS, o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no Bairro Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 72
do processo nº 496/09
Mário Sérgio Norta
RF 101.080

Art. 1º - Fica denominada Praça **G.C.M. Davi Damião dos Santos** a área identificada como "E-06A" constante da planta do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/6A - COHAB, delimitada pela Rua dos Têxteis e pelos lotes 0001-9 a 0040-1, 0343-3 e 0344-1, todos da quadra 73 do setor 245, do Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Claudio Fonseca - **Presidente**

Claudio de Souza - **Relator**

Netinho de Paula

Attila Russomanno

Alfredinho

Carlos Apolinário

Agnaldo Timóteo

17 - RELCOM
17- 01044/2011

CECE/ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15, 09, 2011
pagina 271 coluna 3
Conferido: _____

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 15, 09, 11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

16, 09, 11 às 16 h 00

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 191.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Donato
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20, 09, 2011
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 73

Em 21, 10, 11
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01332/2011

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 73 - do proc.
nº. 01-0496 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 496/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa denominar G.C.M. Praça Davi Damião dos Santos o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no bairro Cidade Tiradentes.

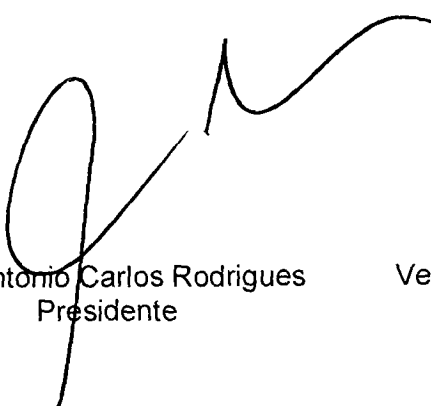
A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, para acolher sugestão de redação fornecida pelo Executivo quanto à localização do espaço.

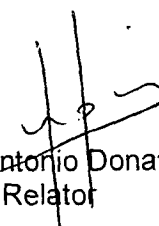
A colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes, por sua vez, também apresentou substitutivo para atender ao requerimento do autor de incluir o termo "G.C.M." antes do nome do homenageado.

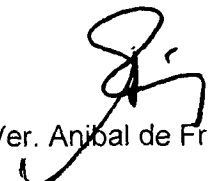
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

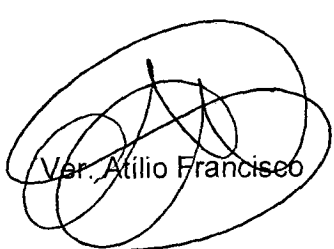
Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

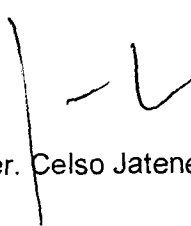
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 - 10 - 11


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente


Ver. Antonio Donato
Relator

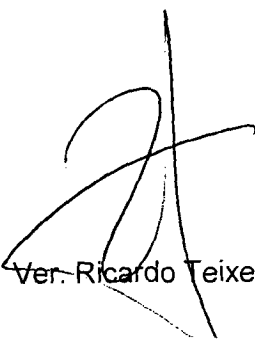

Ver. Anibal de Freitas

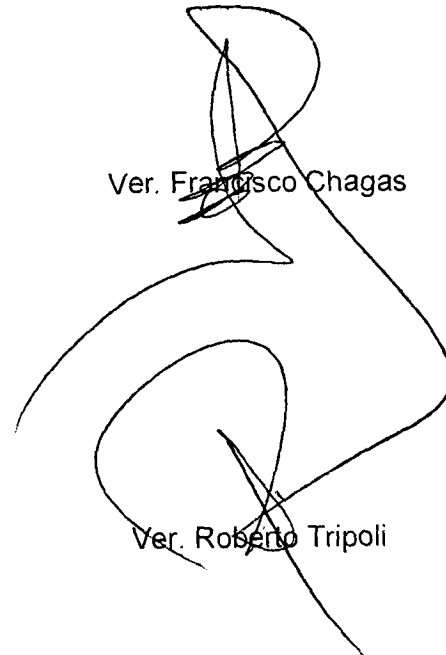

Ver. Atilio Francisco


Ver. Celso Jatene


Ver. Francisco Chagas


Ver. Milton Leite


Ver. Ricardo Teixeira


Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01369/2011

Publicação de matéria de deliberação
pelos Conselheiros

Processos nº 68, 70, 71 e 73

Por _____
21 10 2011

Página(s) 94 de 92

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *MMS*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SCP-23

São Paulo, 21 / 10 / 11

MMS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SCP-23 -

24 OUT 2011

[Assinatura]
17:30 Horas

u *s*
?
s *s* *74a77*
29 11 2011
Claudia Mar...



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 10 de novembro de 2011.

SGP.23 nº 4467/11

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que denomina Praça GCM Davi Damiano dos Santos o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no Bairro Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm

15
01-496
2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 71/72 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 496/09)
(VEREADOR DALTON SILVANO)

Denomina Praça GCM Davi Damião dos Santos o espaço livre sem denominação, situado na Avenida dos Têxteis, no Bairro Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça GCM Davi Damião dos Santos a área identificada como "E-06A" constante da planta do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/6A - COHAB, delimitada pela Rua dos Têxteis e pelos lotes 0001-9 a 0040-1, 0343-3 e 0344-1, todos da Quadra 73 do Setor 245, do Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente em 16/11/2011 às 20:16.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



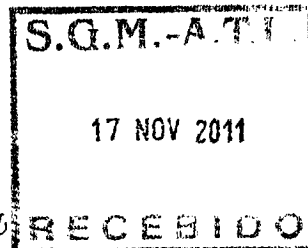
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

76
01-496 2009

São Paulo, 17 de novembro de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 4467, de 10/11/11, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 496/09, de autoria do Vereador Dalton Silvano (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elene Cavallho Pinha
RF 558.463.9.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 ✓

do processo nº 01.496 de 20 09 ; 29 / 11 / 2011 (a)

Conforme publicação ocorrida no DOC de 29/11/2011, pág. 01, col. 1ª, foi atribuída a esta matéria o nº de LEI 15.484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011. ✓

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 29/11/2011.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

1

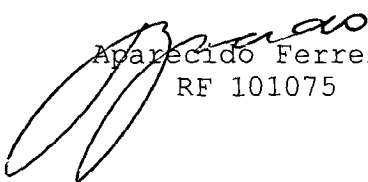
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....
sob nº.....
78 30 11 14

Assinado
Assessorado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



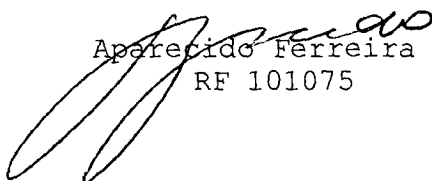
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 78
do processo **01-496** de **2009** 30/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 78 fls.
Arquivado em **30/11/2011**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075